



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



DECRETO Nº 044 DE 28 DE JULHO DE 2017.

**“NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DA FESTA DO FOLCLORE DE CAMPINA VERDE, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de sua competência administrativa e atribuições e,

Considerando a realização das festividades comemorativas da Festa do Folclore de Campina Verde que ocorrerá nos dias 17, 18, 19 e 20 de agosto do ano em curso, visando os preparativos do evento, e, **para melhor disciplinar os trabalhos de organização do evento,**

**DECRETA**

**Art. 1º** – Fica nomeada Comissão Especial encarregada de levar a efeito os trabalhos relacionados à realização das festividades da Festa do Folclore do Município de Campina Verde que realizar-se-á nos dias 17, 18, 19 e 20 de agosto, com a seguinte composição:

**Presidente - MARIANA REZENDE KUHARA**

**Tesoureiro - ANGELA MARIA FERREIRA BORGES**

**Membro – JULIANE DE MIRANDA BASTOS OLIVEIRA FARIA**

**Art. 2º** – A Comissão deve participar efetivamente de todas as ações que objetivem a realização das festividades. e em especial contratação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



seguranças, vigilantes, locação de mesas e cadeiras, venda de bebidas e refrigerantes, água, suco etc.

**Parágrafo único** São atribuições da Comissão Organizadora das festividades da Festa do Folclore criada pelo artigo 1º:

artigo 2º ;

- gerir os recursos financeiros decorrentes de venda de produtos no

- pagamento de pequenas despesas;

- prestar contas ao Município dos recursos recebidos

**Art. 3º** - Todos os membros da Comissão são solidariamente responsáveis pelos atos dos demais.

**Art. 4º** - No prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento das festividades da Festa do Folclore do Município de Campina Verde, a Comissão deverá prestar contas detalhadas dos recursos recebidos e das despesas efetuadas, depositando o saldo remanescente em conta corrente do Município indicada pela tesoureira da Prefeitura.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 28 de julho de 2017

  
**Fradique Gurita da Silva**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA PUBLICADO EM:  
28/07/2017  
PREFEITURA MUN. DE CAMPINA VERDE - MG  
Celia Maria B. Nunes Barcelos  
Aux. Administrativo - Matr. 8968